

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 02/2025

A professora Natália Brucker da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital IC unificado 010/2024. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 010/2024 – IC Unificado e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de graduação em Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto número 053216 “Monitoramento terapêutico e abordagem farmacocinética de carbapenêmicos utilizados por pacientes em ambiente hospitalar” no âmbito do Edital 10/2024 - IC Unificado, do Centro de Ciências da Saúde/Campus Camobi, coordenado pela professora Natália Brucker.

Título do projeto	“Monitoramento terapêutico e abordagem farmacocinética de carbapenêmicos utilizados por pacientes em ambiente hospitalar”
Registro na UFSM	053216
Unidade de Ensino	Centro de Ciências da Saúde
Departamento/Laboratório	Departamento de Fisiologia e Farmacologia/Núcleo de pesquisa aplicada em farmacologia e toxicologia clínica
Área do CNPq	Farmácia- Análises Clínicas e toxicológicas
Número de vagas	1

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	17/06/2025 a 20/06/2025
Avaliação dos candidatos	23/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	23/06/2025
Prazo para solicitação de reconsideração	24/06/2025
Análise dos pedidos de reconsideração	24/06/2025
Divulgação do resultado final	25/06/2025
Indicação do bolsista no Portal	Até dia 30/06/2025 PROBIC
Período da bolsa	01/07/2025 até 30/09/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 17/06/2025 a 21/06/2025

3.2 Local: e-mail natalia.brucker@ufsm.br

3.3 Documentos exigidos:

3.3.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A): máximo de 1 página, fonte Arial 11, espaçamento de 1,5;

3.3.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.3.3 Comprovante de matrícula e histórico escolar no curso de Farmácia da UFSM Campus Camobi.

3.3.4 Currículo Lattes atualizado.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Requisitos exigidos do acadêmico para indicação

4.1.1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de graduação em Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria.

4.1.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

4.1.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

4.1.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

4.1.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário para viabilizar implantação da bolsa.

4.1.6. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

4.1.7. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

4.1.8. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

4.1.9. Cumprir os requisitos específicos do projeto: ser graduando do Curso de Farmácia e ter disponibilidade de 20h semanais.

4.2. Processo seletivo

4.2.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios: (atender a documentação exigida para inscrição)

- a. **Análise da Carta de Intenções:** será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 25% da nota.
- b. **Histórico Escolar:** será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 25% da nota.

- c. **Entrevista:** será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 50% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 22/06/2025
- d. **Currículo Lattes:** será avaliada a produção científica do aluno.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

5.1 Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail do candidato conforme data estabelecida no Cronograma.

5.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

5.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

5.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

5.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

5.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia 07/08/2024 conforme data estabelecida no cronograma.

5.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

5.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada a liberação da(s) cota(s) de bolsa(s) obtida(s) junto aos editais de concessão aos docentes e atendimentos ao cronograma e exigências específicas das agências de fomento que disponibilizam as cotas (CNPq ou FAPERGS) para indicação do aluno bolsista.

6.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

6.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

6.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

6.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

6.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: natalia.brucker@ufsm.br

Santa Maria, 17 de Junho de 2025.

Natália Brucker
Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 053216

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manh ã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5).